



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

[www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 701

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5
Outros atos oficiais .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aviso de Licitação .....	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12  
Avenida dos Bandeirantes, 2255  
Telefone: (17) 3843-3850  
Site: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

#### Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67  
Avenida dos Bandeirantes, 2285  
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453  
Site: [www.camaraouroeste.sp.gov.br](http://www.camaraouroeste.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02  
Avenida dos Bandeirantes, 2070  
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 701

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.811/2.024.

**“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023 e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências”**

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de julho de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 166.036,00 (cento e sessenta e seis mil trinta e seis reais) consignado nas seguintes dotações:-

#### 02.00 - Poder Executivo

#### 02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde - Subfunção: 301 - Atenção Básica - Programa: Bloco Atenção Básica - Código do Programa: 0027

Atividade: Manutenção Atenção Básica - Código da Atividade: 2.062

Fonte 02 - Estadual - C.A. 300 - 74

Elemento Economico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 166.036,00

**R\$ 166.036,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito Fonte 02 - Estadual, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Estadual, Programa **IGM SUS PAULISTA - INCENTIVO A GESTÃO MUNICIPAL**, para Unidades Básicas de Saúde do Município (Custeio), com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 12 de julho de 2.024.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA  
Secretário Municipal Administrativo

#### LEI Nº 1.812/2024.

**“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar e dá outras providências”**

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de julho de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), consignado na seguinte dotação:

#### 02.00 - Poder Executivo

#### 02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 302 -**

**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**PROGRAMA: Manutenção do Hospital Municipal - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024**

**ATIVIDADE: Manutenção do Hospital Municipal - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.019**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00**

**FONTE 01 - Tesouro**

**TOTAL:..... R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, objetivando Reforma do Hospital Municipal, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 12 de julho de 2.024

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 701

Página 3 de 10

### LEI Nº 1.813/2024.

**“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”**

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de julho de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 92.996,37 (noventa e dois mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), consignado nas seguintes dotações:

#### **02.00 - Poder Executivo**

#### **02.20.00 - Secretaria de Esporte Lazer e Turismo**

#### **FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer - SUBFUNÇÃO:**

#### **391 - Patrimônio Histórico, Art. e Arqueológico**

#### **PROGRAMA: Turismo - CÓDIGO DO PROGRAMA:**

**0041**

#### **ATIVIDADE: Manutenção do Sítio Arqueológico -**

#### **CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.042**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.31.00 - Premiação Culturais Artística, Científicas, Desp. E Outras..... R\$ 40.996,37**

#### **02.00 - Poder Executivo**

#### **02.20.00 - Secretaria de Esporte Lazer e Turismo**

#### **FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer - SUBFUNÇÃO:**

#### **391 - Patrimônio Histórico, Art. e Arqueológico**

#### **PROGRAMA: Turismo - CÓDIGO DO PROGRAMA:**

**0041**

#### **PROJETO: Investimento no Turismo - CÓDIGO DO**

#### **PROJETO: 1.121**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 52.000,00**

#### **FONTE 05 - Federal**

#### **C.A. 100 - 103**

**TOTAL:.....R\$ 92.996,37**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito FONTE 05 - Federal, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Federal, objeto do Programa Aldir Blanc, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos

Orçamentários.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 12 de julho de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### LEI Nº 1.814/2024.

**“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”**

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de julho de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 101.123,00 (cento e um mil cento e vinte e três reais), consignado nas seguintes dotações:

#### **02.00 Poder Executivo**

#### **02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde**

#### **FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 -**

#### **Atenção Básica**

#### **PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO**

#### **PROGRAMA: 0027**

#### **ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica -**

#### **CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 101.123,00**

#### **FONTE 05 - Federal**

#### **C.A. 300-075**

**TOTAL:..... R\$ 101.123,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito FONTE 05 - Federal, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Federal, objeto da Portaria GM/MS nº 4.581, de 26 de junho de 2024, objetivando recursos referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 701

Página 4 de 10

1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 12 de julho de 2.024

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### LEI Nº 1.815/2024.

***“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de julho de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:

**02.00 - Poder Executivo**

**02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde**

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 -**

**Atenção Básica**

**PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027**

**ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 650.000,00**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 850.000,00**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. 300-76**

**TOTAL:.....R\$ 1.500.000,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito FONTE 02 - Estadual, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Estadual, objeto da Resolução SS nº 152, de 01 de julho de 2024, objetivando despesas de Custeio para Unidades Básicas de Saúde do Município, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos

anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 12 de julho de 2.024.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### LEI Nº 1.816/2024.

***“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de julho de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), consignado nas seguintes dotações:

**02.00 - Poder Executivo**

**02.09.01 - Ensino Fundamental**

**FUNÇÃO: 12 - Educação - SUBFUNÇÃO: 361 -**

**Ensino Fundamental**

**PROGRAMA: Investimento no Ensino Fundamental - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010**

**ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.021**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - .....R\$ 48.500,00**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.52.00 - Equipamento .....R\$ 85.650,00**

**FONTE 05 - Federal**

**C.A. 220 - 006**

**TOTAL: .....R\$134.000,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito FONTE 05 - Federal, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Federal, objeto do Programa Escola em Tempo Integral/MEC, objetivando a aquisição de equipamentos necessários ao ensino e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 701

Página 5 de 10

despesas com Custeio, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 12 de julho de 2024

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

### Decretos

#### DECRETO Nº 2.571/2024

***(Que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais localizadas no Distrito de Arabá, relativo ao dia que especifica e dá outras providências).***

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais localizada junto ao Distrito de Arabá - Município de Ouroeste, relativo ao dia que especifica:

**15 de julho - Segunda-Feira**

**Parágrafo 1º** - O expediente das repartições públicas municipais localizadas no Distrito de Arabá - Município de Ouroeste a que alude ao artigo 1º, estará suspenso, exceto aquelas que prestam serviços à comunidade dos seguintes setores: cemitério, limpeza pública, vigia, deverão executar as suas atividades no horário normal de trabalho.

**Parágrafo 2º** - Os serviços executados e prestados junto ao Centro de Convivência do Idoso - CCI do Distrito de Arabá, não ira funcionar nos dias 15 e 16 de julho de 2024.

**Parágrafo 3º** - Os serviços de praças, jardins e praças esportivas, deverão ser realizados normalmente, no dia 15 de julho de 2024 junto ao Distrito de Arabá - Município de Ouroeste.

**Parágrafo 4º** - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela pasta, obedecendo ao calendário

escolar.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 11 de julho de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

#### DECRETO Nº 2.572/2024.

***“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023 e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências”***

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade contida na Lei Municipal nº 1.811/2024 de 12 de julho de 2024:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 166.036,00 (cento e sessenta e seis mil trinta e seis reais) consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde**

Função: 10 - Saúde - Subfunção: 301 - Atenção Básica - Programa: Bloco Atenção Básica - Código do Programa: 0027

Atividade: Manutenção Atenção Básica - Código da Atividade: 2.062

Fonte 02 - Estadual - C.A. 300 - 74

Elemento Economico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 166.036,00

**R\$ 166.036,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito Fonte 02 - Estadual, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Estadual, Programa **IGM SUS PAULISTA - INCENTIVO A GESTÃO MUNICIPAL**, para Unidades Básicas de Saúde do Município (Custeio), com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Este decreto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 12 de julho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 701

Página 6 de 10

ALEX GARCIA SAKATA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA  
Secretario Municipal Administrativo

### DECRETO Nº 2.573/2024.

**“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar e dá outras providências”**

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.812 de 12 de julho de 2024:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), consignado na seguinte dotação:

**02.00 - Poder Executivo**

**02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde**

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**PROGRAMA: Manutenção do Hospital Municipal - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024**

**ATIVIDADE: Manutenção do Hospital Municipal - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.019**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00**

**FONTE 01 - Tesouro**

**TOTAL:..... R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, objetivando Reforma do Hospital Municipal, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 12 de julho de 2024

ALEX GARCIA SAKATA  
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### DECRETO Nº 2.574/2024.

**“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”**

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.713 de 12 de julho de 2024:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 92.996,37 (noventa e dois mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), consignado nas seguintes dotações:

**02.00 - Poder Executivo**

**02.20.00 - Secretaria de Esporte Lazer e Turismo**

**FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer - SUBFUNÇÃO:**

**391 - Patrimônio Histórico, Art. e Arqueológico**

**PROGRAMA: Turismo - CÓDIGO DO PROGRAMA:**

**0041**

**ATIVIDADE: Manutenção do Sítio Arqueológico -**

**CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.042**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.31.00 -**

**Premiação Culturais Artística, Científicas, Desp. E Outras..... R\$ 40.996,37**

**02.00 - Poder Executivo**

**02.20.00 - Secretaria de Esporte Lazer e Turismo**

**FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer - SUBFUNÇÃO:**

**391 - Patrimônio Histórico, Art. e Arqueológico**

**PROGRAMA: Turismo - CÓDIGO DO PROGRAMA:**

**0041**

**PROJETO: Investimento no Turismo - CÓDIGO DO**

**PROJETO: 1.121**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e**

**Instalações.....R\$ 52.000,00**

**FONTE 05 - Federal**

**C.A. 100 - 103**

**TOTAL:.....R\$ 92.996,37**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito FONTE 05 - Federal, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Federal, objeto do Programa Aldir Blanc, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 701

Página 7 de 10

**Art 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 12 de julho de 2.024.

ALEX GARCIA SAKATA  
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA  
Secretario Municipal Administrativo

**Art 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 12 de julho de 2.024

ALEX GARCIA SAKATA  
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA  
Secretario Municipal Administrativo

### DECRETO Nº 2..575/2024.

***“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.814 de 12 de julho de 2024:

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 101.123,00(cento e um mil cento e vinte e três reais), consignado nas seguintes dotações:

**02.00 Poder Executivo**

**02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde**

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica**

**PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027**

**ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 101.123,00**

**FONTE 05 - Federal**

**C.A. 300-075**

**TOTAL:..... R\$ 101.123,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito FONTE 05 - Federal, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Federal, objeto da Portaria GM/MS nº 4.581, de 26 de junho de 2024, objetivando recursos referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

### DECRETO Nº 2.576/2024.

***“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.815 de 12 de julho de 2024:

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:

**02.00 - Poder Executivo**

**02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde**

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica**

**PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027**

**ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 650.000,00**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 850.000,00**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. 300-76**

**TOTAL:.....R\$ 1.500.000,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito FONTE 02 - Estadual, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Estadual, objeto da Resolução SS nº 152, de 01 de julho de 2024, objetivando despesas de Custeio para Unidades Básicas de Saúde do Município, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 701

Página 8 de 10

Orçamentários.

**Art 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 12 de julho de 2.024.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### DECRETO Nº 2.577/2024.

**“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”**

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.816 de 12 de julho de 2024:

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), consignado nas seguintes dotações:

**02.00 - Poder Executivo**

**02.09.01 - Ensino Fundamental**

**FUNÇÃO: 12 - Educação - SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental**

**PROGRAMA: Investimento no Ensino Fundamental - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010**

**ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.021**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - .....R\$ 48.500,00**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.52.00 - Equipamento Permanente.....R\$ 85.650,00**

**FONTE 05 - Federal**

**C.A. 220 - 006**

**TOTAL: .....R\$134.000,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito FONTE 05 - Federal, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Federal, objeto do Programa Escola em Tempo Integral/MEC, objetivando a aquisição de equipamentos necessários ao ensino e despesas com Custeio, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº

1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 12 de julho de 2.024

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### Outros atos oficiais

#### PORTARIA Nº 187/2024

**(QUE DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01-2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).**

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

RESOLVE,

**CONVOCAR** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I desta portaria para provimento dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Ouroeste, em virtude da homologação do Concurso Público nº 01/2024.

Deverão serem observadas para nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2024, em especial o contido no item 13.11.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Paço Municipal, sito a Avenida Dos Bandeirantes nº 2255, Jardim Sarinha II, no Setor de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida para posse e nomeação, no horário compreendido das 08h00min e das 13h00min 17h00min.

O prazo para apresentação dos requisitos para nomeação será de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 12 de julho de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 701

Página 9 de 10

CELSO LUIZ DA COSTA  
Secretario Municipal Administrativo

### ANEXO I

CANDIDATO	CARGO
LIVIA DE SOUZA VERNANDES	AGENTE ESCOLAR
STHEFANY PAULA DE OLIVEIRA MORAIS	AGENTE ESCOLAR
AMANDA RODRIGUES PEREIRA	AGENTE ESCOLAR
LEIZE CARLA SILVA LOPES	AGENTE ESCOLAR
LUIZ FELIPE SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA
ALESSANDRO ALVES RODRIGUES	MOTORISTA
RENAN FERREIRA DE LIMA DE SOUZA	MOTORISTA
VAGNER MESSIAS CORREA	OPERADOR DE MAQUINA
MAYRA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA - I
SIMEIA PERIM VENITELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA - I
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA - I
ILTON ROGERIO CAMPOS	PROFESSOR PEB II - ARTE
LILIAN CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR PEB II - ARTE
LUCIMAR VILASBOAS DOS SANTOS	PROFESSOR PEB II - ARTE
DEBORA SANDINIO DE SOUZA	PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FISICA
SONIA MARIA COLOMBO	PROFESSOR PEB II - LINGUA INGLESA
CELSO RICARDO RIBEIRO DE AGUIAR	PROFESSOR PEB II - LINGUA PORTUGUESA

### PORTARIA Nº 188/2024

#### DECLARA VACANCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULAVEL E DA OUTRAS P'ROVIDENCIAS

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito do Município de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

- **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora publica municipal Sr<sup>a</sup> **FRANCIELE PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 47.789.305-3 SSP-SP, lotada no cargo efetivo de **AUXILIAR DOCENTE**, junto ao quadro pessoal dessa municipalidade, protocolado sob nº 1204 em 10/07/2024, solicitando a vacancia do cargo de **AUXILIAR DOCENTE**;

- **CONSIDERANDO**, a posse da servidora efetiva e estavel, **FRANCIELE PEREIRA DA SILVA**, em cargo inacumulavel de **PEB INFANTIL**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magisterio Publico da Prefeitura Municipal de Fernandópolis - SP;

- **CONSIDERANDO**, o parecer da Procuradoria Geral do Municipio, com manifestação pelo deferimento do pedido de vacancia da Sr<sup>a</sup>. **FRANCIELE PEREIRA DA SILVA**, para assumir o cargo de **PEB INFANTIL** município de Fernandópolis, a qual fica fazendo parte do prontuario da servidora em questão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar a vacancia do cargo de **AUXILIA DOCENTE**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magisterio Publico da Prefeitura Municipal de Ouroeste, ocupado pela servidora **FRANCIELE PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 47.789.305-3 SSP-SP, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 086/2021.

**Art. 2º** - A vacancia de que trata o art. 1º desta

portaria, será pelo prazo de 03(três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Ouroeste - SP, 12 de julho de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE - - PUBLICAÇÃO DE EDITAL -

**EDITAL LICITAÇÃO:** 20/SL/2024 **PROCESSO:** 399/SL/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **OBJETO:** "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E DOS FUNCIONÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO PROGRAMA OURO DO LIXO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". **DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 13/08/2024, às 08h30min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço <http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com utilização de recursos de tecnologia da informação. **EDITAL:** O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 11 de julho de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 109/SL/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

ASSINATURA: 01/07/2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 701

Página 10 de 10

OBJETO: Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 109/SL/2022, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **01/07/2024 a 01/07/2025**, nos termos e condições atualmente pactuadas. O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$: 71.424,00** (setenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de **62 (sessenta e dois) estagiários** durante a vigência deste termo aditivo. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo.

Ouroeste/SP, 12 de julho de 2024.

**ALEX GARCIA SAKATA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 68/SL/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: ANDRÉ L. AZARITI & CIA LTDA ME.

ASSINATURA: 03/07/2024.

OBJETO: Fica aditado por prorrogação de prazo o referido contrato de serviços de interligação das redes de computadores dos órgãos públicos do Município de Ouroeste e Distrito de Arabá, por meio de fibra óptica e fornecimento de link dedicado de acesso à internet, por mais 12 (doze) meses, passando de 03 de julho de 2024 para 03 de julho de 2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 11 de julho de 2024.

**ALEX GARCIA SAKATA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 927a-2949-cd54-47a0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ouroeste (SP), Edição nº 701, ano IV, veiculado em 12 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CEZAR FELISBINO DA SILVA (CPF \*\*\*987628\*\*) em 12/07/2024 às 14:51:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/927a-2949-cd54-47a0>